

SUMÁRIO

Lei nº 2517/2022	1
Lei Complementar 378/2022 de 21 de junho de 2022	2
PORTARIA Nº 463/2022	3
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA	4
Extrato - Contrato 27/06/2022	5
PUBLICAÇÃO DE ADITAMENTO DE CONTRATO CÂMARA MUNICIPAL	6
lei 2518 2022 - credito adicional especial - R\$ 450.000,00	7
lei 2519 2022 - credito adicional suplementar - R\$ 120.000,00	8
lei 2520 2022 - credito adicional especial - R\$ 1.352.534,48	9
lei 2521 2022 - credito adicional suplementar R\$ 3.210.000,00	10
lei 2522 2022 de 28 de junho de 2022 - R\$ 1.400.000,00	11
lei 2523 2022 de 28 de junho de 2022 - R\$ 7.792.428,15	12

Lei nº 2517/2022**LEI Nº2517**
DE 14 JUNHO DE**2022**

“Institui o Dia Municipal da inclusão do Portador da Síndrome de Down no município de Araçoiaba da Serra, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de março e dá outras providências .”

Eu, José Carlos de Quevedo Junior, Prefeito do Município Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Câmara Municipal decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Faço saber, que a

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Araçoiaba da Serra/SP, o “Dia Municipal da Inclusão do Portador da Síndrome de Down”, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de março.

Parágrafo único. O evento instituído por este artigo fica incluído no Calendário Oficial do Município de Araçoiaba da Serra/SP.

Art. 2º - Nesta data, o Poder Executivo poderá desenvolver cursos, palestras, oficinas, atividades de recreação e lazer com os portadores da síndrome e seus familiares, com objeto de conscientizar a sociedade sobre o real motivo do dia.

Art. 3º - Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

22 de junho de 2022.

Araçoiaba da Serra,

Quevedo Junior**José Carlos de**
Prefeito Municipal

e disponível no site: www.aracoiaba.sp.gov.br, em 22 de junho de 2022.

Registrado em livro próprio



Lei Complementar 378/2022 de 21 de junho de 2022**LEI COMPLEMENTAR Nº 378****DE 21 DE JUNHO DE 2022**

“Institui a gratificação por eficiência/produtividade aos Professores e Agentes de Desenvolvimento Infantil (ADIs) do quadro permanente da rede municipal de ensino do Município de Araçoiaba da Serra e dá outras providências”

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Institui-se a gratificação por eficiência/produtividade aos Professores e Agentes de Desenvolvimento Infantil (ADIs) do quadro permanente da rede municipal de ensino do Município de Araçoiaba da Serra, pago mensalmente e com avaliação bimestral.

Parágrafo único. Por eficiência/produtividade entende-se o resultado a atuação pessoal do professor ou do agente de desenvolvimento infantil (ADI), em razão dos encargos assumidos e das atividades desempenhadas no período de avaliação.

Art. 2º. Serão atribuídos pontos para a atuação de cada professor ou agente de desenvolvimento infantil (ADI) da rede municipal de ensino de Araçoiaba da Serra, os quais serão calculados de acordo com a eficácia, eficiência, qualidade e produtividade no desenvolvimento das atividades rotineiras e delegadas aos professores e agente de desenvolvimento infantil (ADI), observado os seguintes critérios:

I - Assiduidade: 02 (dois) pontos;

II - Qualidade do serviço realizado: 1,5 (um virgula cinco) pontos;

III - Cooperação para com os colegas de trabalho: 1,5 (um virgula cinco) pontos.

Art. 3º. A avaliação do cumprimento dos critérios para recebimento da gratificação deverá ser realizada pela chefia imediata do professor e do agente de desenvolvimento infantil (ADI), conforme Anexo I, que passa a fazer parte integrante da presente Lei Complementar, devendo ser aprovado pelo Secretário de Educação.

Art. 4º. A gratificação a que se refere esta Lei Complementar será de R\$ 200,00 (duzentos reais) caso o servidor atinja de 3,5 (três vírgula cinco) pontos na avaliação e R\$ 300,00 (trezentos reais) caso atinja 5,00 (cinco) pontos na avaliação.

Art. 5º. A gratificação instituída pela presente Lei Complementar não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos, ficando excluída da base de cálculo do adicional de tempo de serviço e sendo computada para efeitos de aplicação de limite remuneratório constitucional e incidência de imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza.

Art. 6º. Os critérios e procedimentos para o cumprimento desta lei complementar serão regulamentados via Decreto Municipal.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 21 de junho de 2022.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO GRATIFICAÇÃO POR EFICIÊNCIA/ PRODUTIVIDADE		
PROFESSORES E AGENTES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADIs)		
SERVIDOR:		
CARGO:		
CPF:		
CRITÉRIO AVALIADO	PONTUAÇÃO	
Assiduidade:		
Qualidade do serviço realizado:		



Cooperação para com os colegas de trabalho:		
TOTAL:		
Assinatura do avaliador:		
Data:		
Aprovação do Secretário:	Concessão da Gratificação:	
	Sim:	Não:
	Valor:	
Assinatura do Secretário:		
Data:		

PORTARIA Nº 463/2022

**PORTARIA Nº 463/2022
DE 27 DE JUNHO DE 2022**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear:

NOME: LUCIANA SUDÁRIO DA SILVA

RG Nº: 20.XXX.XXX-7

CPF Nº: 262.XXX.XXX-02

CONCURSO PÚBLICO/ CLASSIFICAÇÃO Nº: 001/2020 - 2º LUGAR

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

INÍCIO: 27/06/2022

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Araçoiaba da Serra, 27 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA

EXTRATO AUTORIZAÇÃO. DISPENSA N° 077/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 150/2022. Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade Municipal Nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para Aquisição de 2 (dois) Bebedouros para Secretaria de Administração e Finanças do município de Araçoiaba da Serra/SP, da empresa COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA sob o CNPJ 10.644.278/0001-55 perfazendo um valor total de R\$ 850,00. Araçoiaba da Serra, 24 de junho de 2022. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.



Extrato - Contrato 27/06/2022

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO N° 053/2022. CONTRATADA **ELO TECH TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**, CNPJ 20.748.707/0001-98. OBJETO AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I. DATA: 15/06/2022. BASE LEGAL: PE 026/2022.

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO N° 055/2022. CONTRATADA **ISABELLA FERNANDA LOPES DA SILVA FERNANDES**, CNPJ 35.072.521/0001-39. OBJETO AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I. DATA: 15/06/2022. BASE LEGAL: PE 026/2022.



PUBLICAÇÃO DE ADITAMENTO DE CONTRATO CÂMARA MUNICIPAL**1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2.021 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2.021****ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA**, entidade jurídica de direito público, sediada à rua Professor Toledo, nº 668, Centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 60.113.172/0001-01, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **Roberto dos Reis Rolim**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 17.393.159 e no CPF sob o nº 086.089.198-42, de ora em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, entidade jurídica de direito privado, sediada a Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376 30º andar São Paulo/SP CEP: 04.571-936, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, neste ato representa pelos procuradores, Senhores **Fabio Marques de Souza Levorin**, brasileiro, casado, Procurador, portador do documento de identidade nº 27.638.106-3, expedido pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.221.148-56, email pessoal Fabio.levorin@telefonica.com, e-mail institucional relacionamentoempresas.br@vivo.com.br, fone (11) 9 9917-4215 e **Alex Eduardo de Freitas**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 21.993.730, expedido pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.661.598-02, e-mail pessoal: alex.freitas@telefonica.com, e-mail institucional; relacionamentoempresas.br@vivo.com.br, fone (17) 3211-2114, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditamento ao contrato, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

A vigência do presente contrato fica prorrogada até 16 de Maio de 2.023, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda:

A contratante pagará à contratada a importância no valor total de R\$ 2.542,20 (Dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 211,85 (Duzentos e onze reais e oitenta e cinco centavos) pelos serviços prestados, conforme especificado no contrato originário, assim resumido:

Serviços de telefonia fixa	Quantidade	Valor Unitário	Valor mensal	Valor 12 meses
Linha analógica - (15) 3281-1613 – Somente para recebimento de chamadas	1	R\$ 56,35	R\$ 56,35	R\$ 676,20

Serviço de telefonia móvel – Linhas (15) 99800-4747/99706-3989	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor 12 meses
Pacote de 40.000 (Quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2, e VC3 para móvel on, off e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote de 10.000 sms para móvel on, off e net; Pacote de 2GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; e Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote.	2	R\$ 77,75	R\$ 155,50	R\$ 1.866,00
TOTAL GERAL				R\$ 2.542,20

Cláusula Terceira:

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas dos instrumentos anteriores.

Cláusula Quarta:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentaria, assim especificada:

- UNIDADE: 01.01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA
- FUNCIONAL: 01.031.0001.2007.0000 - MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL



- CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
- CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 000
- FONTE RECURSO: 0 0100

Cláusula Quinta:

Em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, incumbirá a contratante providenciar a publicação do termo aditivo em Diário Oficial.

E, por estar assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Araçoiaba da Serra, em 16 de Maio de 2.022.

Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra - SP
Roberto dos Reis Rolim
Presidente
CONTRATANTE

Fabio Marques de Souza Levorin
RG n° 27.638.106-3
CPF n° 267.221.148-56
CONTRATADA

Alex Eduardo de Freitas
RG n° 21.993.730
CPF n° 070.661.598-02
CONTRATADA
Testemunhas:

Felipe Arrigatto Gonçalves
RG n° 30.491.669-9
CPF n° 269.830.638-64

Luciene Lourenço de Melo
RG n° 20.836.937-5
CPF 071.986.998-63



Lei 2518 2022 - credito adicional especial - R\$ 450.000,00

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV.LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600



5634069/0001-78

Exercício: 2022

Lei Nº 2518
De 28 de junho de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$450.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			450.000,00
02	07	02	Desenvolvimento de Expansão Urbana
758	15.451.0009.2032.0000		Manutenção de Estradas e Vicinais
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	100110		SDR - Vc.101937-2022 - Caminhão com Carr
			450.000,00
			F.R.: 0 0281

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	450.000,00
	Fontes de Recurso
	02 81 450.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 28 de junho de 2022

José Carlos de Quevedo Junior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e disponível no site: www.aracoiaba.sp.gov.br, em 28 de junho de 2022.



Lei 2519 2022 - credito adicional suplementar - R\$ 120.000,00

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600



5634069/0001-78

Exercício: 2022

Lei Nº 2519
De 28 de junho de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				120.000,00
02	10	01	Assist. Social de Verdade - Bloco de Gestão	
	470	08.122.0015.2100.0000	Manutenção da Assistência Social	120.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100
		01	TESOURO	
		500000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	10	02	Proteção Social Básica - PSB	
	480	08.244.0016.1172.0000	Reforma do Centro de Conv. e Fort. de Vinculo - Unidade Jundiac	-120.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **Anulação (-) -120.000,00**

ARAÇOIABA DA SERRA, 03 de junho de 2022

José Carlos de Quevedo Junior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e disponível no site: www.aracoiaba.sp.gov.br, em 28 de junho de 2022.



Lei 2520 2022 - credito adicional especial - R\$ 1.352.534,48**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

5634069/0001-78

Exercício: 2022

Lei Nº 2520
De 28 de junho de 2022*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.352.534,48 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.352.534,48
02	01	01	Gabinete do Prefeito	
	762	04.122.0002.2009.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	21.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 00
		91	TESOURO - exercício anterior	
		110 000	GERAL	
02	02	02	Manut. do Fundo Social de Solidariedade	
	763	06.182.0003.2013.0000	Manutenção da Guarda Civil Municipal	25.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 00
		91	TESOURO - exercício anterior	
		110 000	GERAL	
02	04	01	Departamento de Administração	
	764	04.122.0005.2016.0000	Manut. da Administração	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 00
		91	TESOURO - exercício anterior	
		110 000	GERAL	
02	05	01	Departamento de Agricultura	
	765	20.606.0007.2019.0000	Manut. Setor Desenvolvimento Econômico	17.600,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 00
		91	TESOURO - exercício anterior	
		110 000	GERAL	
02	05	03	Departamento de Estudos e Projetos de Turismo	
	766	23.695.0007.2023.0000	Manutenção do Desenvolvimento Turístico	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 00
		91	TESOURO - exercício anterior	
		110 000	GERAL	
02	05	02	Departamento de Desenvolvimento Econômico	



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600



5634069/0001-78

Exercício: 2022

02	05	02	Departamento de Desenvolvimento Econômico		
	767	18.541.0007.2022.0000	Manut. Setor de Desenvolvimento Economico e de Recursos N		5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 00	
		91	TESOURO - exercício anterior		
		110 000	GERAL		
02	06	01	Gestão do Transito e Transporte		
	768	26.782.0008.2026.0000	Manutenção do DEMUTRAN		22.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 00	
		91	TESOURO - exercício anterior		
		110 000	GERAL		
	769	26.782.0008.2027.0000	Manutenção do Transporte Público		5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 00	
		91	TESOURO - exercício anterior		
		110 000	GERAL		
02	06	02	Departamento de Análise de Projetos e Habitação		
	770	15.451.0008.2028.0000	Manut. do Desenvolvimento de Análise de Projetos e Habitação		7.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 00	
		91	TESOURO - exercício anterior		
		110 000	GERAL		
02	07	01	Departamento de Infraestrutura		
	761	15.451.0009.1090.0000	Obras de Pavimentação		400.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 91 00	
		91	TESOURO - exercício anterior		
		110 000	GERAL		
	771	15.451.0009.2030.0000	Manutenção de Vias Urbanas		195.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 00	
		91	TESOURO - exercício anterior		
		110 000	GERAL		
	772	17.512.0009.2031.0000	Manutenção de Saneamento Básico		75.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 00	
		91	TESOURO - exercício anterior		
		110 000	GERAL		
02	07	02	Desenvolvimento de Expansão Urbana		
	773	15.451.0009.2032.0000	Manutenção de Estradas e Vicinais		127.300,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 00	



91 TESOIRO - exercício anterior
110 000 GERAL

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV.LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600



5634069/0001-78

Exercício: 2022

02	07	03	Departamento de Manutenção		
	774	15.451.0009.2033.0000	Manutenção de Próprios Municipais		75.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 00	
		91	TESOURO - exercício anterior		
		110 000	GERAL		
02	08	01	Departamento de Administração da Saúde		
	775	10.302.0010.2048.0000	Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC		100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 00	
		91	TESOURO - exercício anterior		
		302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP		
	776	10.304.0010.2056.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária		25.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 00	
		91	TESOURO - exercício anterior		
		303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/		
	777	10.305.0010.2060.0000	Manutenção da Vigilância Epidemiologica		25.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 00	
		91	TESOURO - exercício anterior		
		303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/		
02	09	01	Departamento de Ensino		
	778	12.361.0012.2074.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental		108.300,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 00	
		91	TESOURO - exercício anterior		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	10	03	Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade		
	760	08.243.0015.2107.0000	Centro de Referencia Especializada de Assitência Social - CR		38.829,50
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 81	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
		500 009	SEADS - Proteção Social Especial		
02	10	01	Assist. Social de Verdade - Bloco de Gestão		
	779	08.122.0015.2100.0000	Manutenção da Assitência Social		20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 00	
		91	TESOURO - exercício anterior		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		

02 10 03 Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV.LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600



5634069/0001-78

Exercício: 2022

02 10 03 Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade

780	08.243.0015.2107.0000	Centro de Referencia Especializada de Assitência Social - CR	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 9100
	91	TESOURO - exercício anterior	
	500000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	
781	08.243.0015.2110.0000	Manutenção Casa Lar	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 9100
	91	TESOURO - exercício anterior	
	500000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	

02 10 02 Proteção Social Básica - PSB

759	08.244.0016.2109.0000	Centro de Referencia de Assitência Social - CRAS	34.504,98
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 9281
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	500008	SEADS - Proteção Social Básica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**1.352.534,48**

Fontes de Recurso

91	00	1.279.200,00
92	81	73.334,48

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 28 de junho de 2022

José Carlos de Quevedo Junior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e disponível no site: www.aracoiaba.sp.gov.br, em 28 de junho de 2022.



Lei 2521 2022 - credito adicional suplementar R\$ 3.210.000,00**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**
AV.LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

5634069/0001-78

Exercício: 2022

Lei Nº 2521
De 28 de junho de 2022*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R\$3.210.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.210.000,00
02	09	01	Departamento de Ensino	
	338	12.361.0012.2074.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	3.210.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Anulação:

02	09	01	Departamento de Ensino		
	322	12.361.0012.2073.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-1.500.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	323	12.361.0012.2073.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-600.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	369	12.365.0012.2080.0000	Manutenção da Educação Infantil - Creche	-700.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
	370	12.365.0012.2080.0000	Manutenção da Educação Infantil - Creche	-160.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
	379	12.365.0012.2081.0000	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola	-200.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV.LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2022

Projeto de Lei Nº _____

02 09 01 Departamento de Ensino

380	12.365.0012.2081.0000	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola	-50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **-3.210.000,00**
Anulação (-)

ARAÇOIABA DA SERRA, 28 de junho de 2022

José Carlos de Quevedo Junior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e disponível no site: www.aracoiaba.sp.gov.br, em 28 de junho de 2022.

lei 2522 2022 de 28 de junho de 2022 - R\$ 1.400.000,00**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

5634069/0001-78

Exercício: 2022

Lei Nº 2522
De 28 de junho de 2022*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na
importância de R\$1.400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.400.000,00
02	07	01	Departamento de Infraestrutura	
	789	15.451.0009.2030.0000	Manutenção de Vias Urbanas	600.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 9100
		91	TESOURO - exercício anterior	
		110000	GERAL	
02	07	03	Departamento de Manutenção	
	791	15.451.0009.2032.0000	Manutenção de Estradas e Vicinais	200.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 9100
		91	TESOURO - exercício anterior	
		110000	GERAL	
	792	15.451.0009.2033.0000	Manutenção de Próprios Municipais	600.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 9100
		91	TESOURO - exercício anterior	
		110000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:**Superávit Financeiro: 1.400.000,00**

Fontes de Recurso

91 00 1.400.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 28 de junho de 2022

José Carlos de Quevedo Junior
Prefeito MunicipalRegistrado em livro próprio e disponível no site: www.aracoiaba.sp.gov.br, em 28 de junho de 2022.



lei 2523 2022 de 28 de junho de 2022 - R\$ 7.792.428,15**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**
AV.LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

5634069/0001-78

Exercício: 2022

Lei Nº 2523
De 28 de junho de 2022*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$7.792.428,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				7.792.428,15
02	07	01	Departamento de Infraestrutura	
	788	15.451.0009.1090.0000	Obras de Pavimentação	5.840.428,15
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 0281
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100111	SDR - Pavim. Cv.102054/2022	
	821	15.451.0009.1090.0000	Obras de Pavimentação	1.952.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 0100
		01	TESOURO	
		110000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 7.792.428,15

Fontes de Recurso

01	00	1.952.000,00
02	81	5.840.428,15

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 28 de junho de 2022

José Carlos de Quevedo Junior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e disponível no site: www.aracoiaba.sp.gov.br, em 28 de junho de

